

EXPRESSO SANTO AGOSTINHO LTDA

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA/RJ

PREGÃO ELETRÔNICO 132/2023

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EXPRESSO SANTO AGOSTINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 31.110.671/0001-39 com sede na Avenida Argemiro de Paula Coutinho, nº 900, sala, neste ato representada por seu representante legal Juarez Lara de Souza Filho, CPF nº 007.378.777-90 vem, tempestivamente, e com supedâneo no art. 24, do Decreto nº 10.024/2019, em tempo hábil, perante Vossa Senhoria apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do pregão presencial em testilha, pelos seguintes fatos e fundamentos:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Conforme dicção do art. 24 do Decreto nº 10.024/2019, o prazo para impugnar o edital no pregão eletrônico é de 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura da sessão pública, que no presente caso, está marcada para a data 29/08/2023.

Sendo esta impugnação protocolada à data de 24/08/2023, faz-se perfeitamente tempestivo.

II – DOS FATOS

Foi publicado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Volta Redonda/RJ o edital do Pregão Eletrônico nº 132/2023, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte

Ocorre que tal edital possui inconsistências na documentação solicitada, pois alguns itens não condizem com a documentação solicitada, como destacada abaixo.

Endereço: Avenida Argemiro de Paula Coutinho nº:900 Centro-Barra Mansa

CNPJ: 31.110.671/0001-39 Inscrição Estadual: 11.222.064

(24) 9-9999-6061

EXPRESSO SANTO AGOSTINHO LTDA

“12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido objeto compatível com o licitado, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.5.2 Fica estabelecida como requisito de habilitação a comprovação de registro junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), conforme disposto na Lei Federal nº 10.233/2001 e em consonância com o Decreto nº 4.130/2002.

12.5.3 A licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, registro emitido pela ANTT, que comprove a autorização para exploração de serviço de transporte rodoviário, na modalidade referente ao objeto desta licitação.

12.5.4 O registro junto à ANTT deverá estar válido e regularizado na data de abertura da sessão pública deste pregão eletrônico.

12.5.5 A ausência de comprovação do registro junto à ANTT ensejará a inabilitação da licitante, conforme previsão legal.”

Como se pode ver nos itens 12.5.2, 12.5.3, 12.5.4 e 12.5.5 do presente edital, solicita a habilitação junto a Agência Nacional de Transporte Terrestres (ANTT).

Entretanto, conforme o artigo 5º, I, do Decreto nº 4.130/2002, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002, o qual aprova o Regulamento e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados e dos Cargos Comissionados Técnicos da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, e dá outras providências.

“Art. 5º Compete à ANTT, especificamente ao transporte rodoviário:

I -Promover e julgar licitações e celebrar os contratos de permissão para prestação de serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;”

Ocorre que a ANTT tem o papel de fiscalizar viagens interestaduais e internacionais, e no presente edital há itens de viagens intramunicipais, e não especifica quanto à viagens intermunicipais, podendo ocorrer viagens entre cidades do estado do Rio de Janeiro, não necessitando de apresentar o cadastro junto a ANTT.

Endereço: Avenida Argemiro de Paula Coutinho nº:900 Centro-Barra Mansa

CNPJ: 31.110.671/0001-39 Inscrição Estadual: 11.222.064

(24) 9-9999-6061

EXPRESSO SANTO AGOSTINHO LTDA

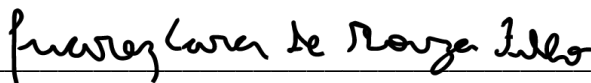
III – DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer-se que a presente impugnação seja recebida e julgada procedente, procedendo-se à retirada dos 12.5.2, 12.5.3, 12.5.4 12.5.5, tendo em vista a não necessidade para viagens intramunicipais e dentro do estado do Rio de Janeiro.

Por fim, requer-se que seja determinada nova publicação do edital ora impugnado, por força do art. 21, § 4º, da Lei nº 8666/93.

Nestes termos, pede deferimento.

Barra Mansa, 24 de agosto de 2023.



EXPRESSO SANTO AGOSTINHO LTDA

**Endereço: Avenida Argemiro de Paula Coutinho nº:900 Centro-Barra
Mansa**

**CNPJ: 31.110.671/0001-39 Inscrição Estadual: 11.222.064
(24) 9-9999-6061**